

**DECRETO Nº 197 EM 14 DE DEZEMBRO 2017**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 33.500,00 (TRINTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 81 Inciso VIII da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 7º, § 1º e 2º e art. 23, § 1º e 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 1352/16 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e artigo 4º § 2º da lei nº 1365/16 – Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2017 DECRETA:

**Art. 1º** - É aberto o crédito Suplementar por excesso de arrecadação junto ao orçamento vigente no valor de R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais) com a seguinte classificação:

Ação 06.01.12.365.0053.2.047 – Transporte escolar educação infantil creche  
3.3.9.0.39.00.00 – Outros serviços terceiros pessoa jurídica R\$ 8.000,00  
FONTE DE RECURSO 020 – MDE – Manutenção e desenvolvimento ensino

Ação 06.01.12.365.0053.2.048 – Transporte escolar educação infantil pré-escola  
3.3.9.0.39.00.00 – Outros serviços terceiros pessoa jurídica R\$ 25.500,00  
FONTE DE RECURSO 020 – MDE – Manutenção e desenvolvimento ensino

**TOTAL.** . . . . . **R\$ 33.500,00**

**Art. 2º** - Servirá para cobertura do crédito autorizado no artigo 1º o excesso de arrecadação que processar-se-á até o final do exercício na fonte de recurso nº 0001 – livre no valor de R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais) conforme quadro demonstrativo que segue:

FONTE DE RECEITA	PREVISÃO INICIAL (A)	ARRECADADO ATÉ 30/11/17 (B)	ESTIMATIVA DE ARRECAD. ATÉ 31/12/17 (C)	EXCESSO DE ARRECAD. (A-C)
4.1.6.0.0.41.00.00 – Serviços de captação, adução, tratam, e distribuição de água	367.500,00	356.428,26	390.000,00	33.571,74
<b>TOTAL</b>	<b>367.500,00</b>	<b>356.428,26</b>	<b>390.000,00</b>	<b>33.571,74</b>

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL

Aos 14 dias do mês de dezembro 2017.

\_\_\_\_\_  
MOISES ALFREDO LEDUR  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

\_\_\_\_\_  
NAIR CRISTINA VIVIAN - Secretária de Fazenda e Finanças

\_\_\_\_\_  
JANETE TERESINHA MOCELINI – Contadora CRC 61935